

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis 2

Licitações

Extrato de Contrato 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Adjudicação e Homologação 8

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº. 3.569, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cerquillo para o exercício de 2025.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de CERQUILHO para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões de reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei 4.320/64, e legislação complementar, com os seguintes desdobramentos:

1.0 RECEITAS CORRENTES		R\$	297.365.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	R\$	57.352.000,00
1.2	Contribuições	R\$	10.468.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	10.944.022,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	19.433.500,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	194.666.198,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	4.501.280,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL		R\$	900.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	900.000,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS		R\$	18.487.000,00
7.2	Contribuições – Intra OFSS	R\$	9.102.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	R\$	9.385.000,00
9.0 DEDUÇÕES/DERECEITAS		R\$	-24.752.000,00
9.7	Dedução p/ Formação FUNDEB	R\$	-24.752.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$	292.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 Por Poderes:

Poder Legislativo	R\$	3.850.000,00
Poder Executivo	R\$	288.150.000,00
Total	R\$	292.000.000,00

2 Por Órgão:

01 – Câmara Municipal.....	R\$	3.850.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$	268.150.000,00
03 – SAAEC.....	R\$	20.000.000,00
Total	R\$	292.000.000,00

3 Por Unidade Orçamentária:

01.01 Câmara Municipal	R\$	3.850.000,00
------------------------------	-----	--------------

02.01 Secretaria da Administração e Finanças	R\$	45.550.000,00
02.02 Secretaria da Educação e Cultura.....	R\$	89.827.000,00
02.03 Secretaria da Saúde e Promoção Social	R\$	88.752.000,00
02.04 Secretaria de Obras, Viação e Serviços.....	R\$	16.330.000,00
02.05 Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$	8.875.000,00
02.06 Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil.....	R\$	10.890.000,00
02.07 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.....	R\$	4.675.000,00
02.08 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	R\$	3.251.000,00
03.01 SAAEC	R\$	20.000.000,00
Total	R\$	292.000.000,00

4 Por Unidade Executora:

01.01.01 Legislativo.....	R\$	3.850.000,00
02.01.01 Administração	R\$	10.800.000,00
02.01.02 FAPEN	R\$	34.750.000,00
02.02.01 Secretaria (Educação)	R\$	2.445.000,00
02.02.02 Departamento de Ensino Infantil	R\$	12.777.000,00
02.02.03 Departamento de Ensino Fundamental	R\$	14.305.000,00
02.02.04 FUNDEB	R\$	50.100.000,00
02.02.06 Departamento de Ensino Médio	R\$	550.000,00
02.02.07 Departamento de Ensino Superior	R\$	1.800.000,00
02.02.08 Departamento de Merenda Escolar	R\$	6.660.000,00
02.02.09 Departamento de Cultura	R\$	1.000.000,00
02.02.10 Fundo Municipal da Cultura	R\$	190.000,00
02.03.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$	64.842.000,00
02.03.02 Ação Social	R\$	18.165.000,00
02.03.03 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.405.000,00
02.03.04 Fundo dos Direitos Criança e Adolescente	R\$	570.000,00
02.03.05 Fundo Social de Solidariedade	R\$	530.000,00
02.03.06 Fundo Municipal do Idoso	R\$	240.000,00
02.04.01 Secretaria de Obras, Viação e Serviços	R\$	16.330.000,00
02.05.01 Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$	8.765.000,00
02.05.02 FUMDEMA	R\$	110.000,00
02.06.01 Secretaria (Trânsito)	R\$	320.000,00
02.06.02 Fundo Municipal de Trânsito	R\$	500.000,00
02.06.03 Guarda Municipal	R\$	10.070.000,00
02.07.01 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude	R\$	4.515.000,00
02.07.02 Fundo do Desporto Amador	R\$	160.000,00
02.08.01 Secretaria (Trabalho e Desenv. Econômico).....	R\$	3.250.000,00
02.08.02 Fundo Municipal do Trabalho.....	R\$	1.000,00
03.01.01 Administração – SAAEC	R\$	5.932.000,00
03.01.02 Departamento de Água – SAAEC	R\$	11.181.000,00
03.01.03 Departamento de Esgoto – SAAEC	R\$	2.887.000,00
Total	R\$	292.000.000,00

5 Por Funções de Governo:

01 – Legislativa.....	R\$	3.850.000,00
04 – Administração	R\$	9.800.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	10.890.000,00

08 – Assistência Social	R\$ 11.045.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 47.615.000,00
10 – Saúde	R\$ 64.842.000,00
11 – Trabalho	R\$ 3.251.000,00
12 – Educação	R\$ 88.637.000,00
13 – Cultura	R\$ 1.190.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 16.330.000,00
17 – Saneamento	R\$ 20.000.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 8.875.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 4.675.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 292.000.000,00

6 Por SubFunções:

031 – Ação Legislativa	R\$ 3.850.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 12.565.000,00
181 – Policiamento	R\$ 10.070.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 500.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 240.000,00
243 – Assistência à Criança e Adolescente	R\$ 570.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 10.235.000,00
271 – Previdência Básica	R\$ 47.615.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 64.642.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 200.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 6.660.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	R\$ 3.251.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 39.615.000,00
362 – Ensino Médio	R\$ 550.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 1.800.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 35.027.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 170.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 2.370.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 1.190.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana.....	R\$ 2.000.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 14.330.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 20.000.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 8.875.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 4.675.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 292.000.000,00

7 Por Categorias Econômicas:

3.1.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 150.577.000,00
3.3.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 132.489.995,00
4.0.00 – Investimentos.....	R\$ 7.933.005,00
9.0.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 292.000.000,00

8 Por Elemento Econômico:

31.90.01 – Aposentadorias.....	R\$ 29.500.000,00
--------------------------------	-------------------

31.90.03 – Pensões.....	R\$ 5.560.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 102.117.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.130.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....	R\$ 585.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentário	R\$ 9.685.000,00
33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 25.727.520,00
33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....	R\$ 412.175,00
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 65.000,00
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 1.800.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 27.819.958,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 141.000,00
33.90.34 – Outras Despesas Correntes Decorrentes Contrato Terceirização	R\$ 50.000,00
33.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 100.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.662.820,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 54.916.522,00
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 300.000,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 3.060.000,00
33.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 2.650.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100.000,00
33.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 10.685.000,00
44.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público...	R\$ 8.005,00
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.525.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.400.000,00
99.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 292.000.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10,0% (dez por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

§ 1º. O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

- I** – às despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II** – às despesas com PASEP;
- III** – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV** – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V** – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI** – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas, e
- VII** – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições, a codificação funcional programática originária.

§ 3º. Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 4º. A abertura de crédito que trata o inciso V do § 2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§ 5º. Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2025.

Cerquillo, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicação.**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1351
Ano 2024
Página 7 de
8

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024 - PROCESSO N.º 4213/2024 - EDITAL N.º 175

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET), PARA DELEGAÇÃO DE CERQUILHO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS 86º "JOGOS ABERTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO"

CONTRATO N.º 219/2024-SF DE 05/12/2024

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.961.485/0001-73

TOTAL: R\$ 29.622,00

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1351
Ano 2024
Página 8 de
8

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Adjudicação e Homologação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em **05/12/2024** o SAAEC Adjudicou e homologou o resultado da licitação tipo – **Pregão Eletrônico nº. 16/2024** para a empresa: **PRO-INT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.043.513/0001-07.

Extrato do Contrato nº. 21/2024

Objeto: Aquisição de Bomba Centrífuga KSB ÔMEGA 250-480B, de eixo horizontal, bipartida horizontalmente, sucção e descarga horizontais, rotação nominal de 1750 RPM.

Contratada: PRO-INT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

O valor global para o presente contrato, de acordo com o preço constante na **proposta de preços** apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**.

Assinatura: 05/12/2024

Cerquillo, 06 de dezembro de 2024.

Márcio Roberto Gaiotto
Superintendente do SAAEC